EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAO EMERGENCIAL 001/2025

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período compreendido entre de **02 a 14 de abril de 2025,** em dias úteis, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 673, Bairro Centro, no 1º piso, junto à Sala do SINE, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste Edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput* da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial para os cargos relacionados abaixo, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal, cujas contratações emergenciais obedecerão as disposições da Lei Municipal nº 3.603, de 07 de março de 2025 e as funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponderão ao exercício das seguintes atividades:

Item	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMU-NERAÇÃO RS
01	02	Operador de Motoniveladora	40	3.005,30
02	01	Operador de Carregador	40	3.005,30
03	02	Motoristas de Caminhão Tombadeira	40	2.759,21
04	02	Operador de Retroescavadeira	40	3.005,30
05	01	Operador de Trator de Esteira	40	3.005,30
06	02	Operador de Escavadeira Hidráulica	40	3.005,30
07	01	Operador de Rolo Compactador	40	3.005,30
08	08	Operários	40	1.805,60
09	01	Pedreiro	40	3.005,30
10	01	Eletricista	40	2.287,84

1.3 – As contratações de que trata este Edital visam suprir necessidades junto à Secretaria da Infraestrutura Rural e junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, em razão da falta de pessoal e a necessidade de atendimento das demandas e dos programas implantados junto aos setores.

1.4 – A contratação dos candidatos selecionados será de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5 - As comissões que gerenciarão o Processo Seletivo coordenarão as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados e serão indicadas através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.6 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.7 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CLASSE E CARGO

2.1 - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Classificação e Cargos do Município e suas alterações, os quais são partes do presente Edital, como anexos (Anexos I a VII).

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, números de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO RS	EXIGÊNCIAS PARA SELEÇÃO
Operador de Motoniveladora	02	40	3.005,30	Primeiro Grau Incompleto e CNH Profissional “C”
Operador de Carregador	01	40	3.005,30	Primeiro Grau Incompleto e CNH Profissional “C”
Motoristas de Caminhão Tombadeira	02	40	2.759,21	Primeiro Grau Incompleto e CNH Profissional “C”
Operador de Retroescavadeira	02	40	3.005,30	Primeiro Grau Incompleto e CNH Profissional “C”
Operador de Trator de Esteira	01	40	3.005,30	Primeiro Grau Incompleto e CNH Profissional “C”
Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	3.005,30	Primeiro Grau Incompleto e CNH Profissional “C”
Operador de Rolo Compactador	01	40	3.005,30	Primeiro Grau Incompleto e CNH Profissional “C”
Operários	08	40	1.805,60	Primeiro Grau Incompleto
Pedreiro	01	40	3.005,30	Primeiro Grau Incompleto
Eletricista	01	40	2.287,84	Primeiro Grau Incompleto

3 – REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 – Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

4.1.3 – Preencher a ficha de inscrição, no local designado para as inscrições;

4.1.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 – Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.6 – Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista e CNH;

4.1.7 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo será comprovada quando da respectiva contratação emergencial.

4.1.8 - Na data da posse o candidato não poderá possuir pontuação na Carteira de Habilitação que exceda 10 (dez) pontos.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas de **02 a 14 de abril de 2025,** em dias úteis, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 673, Bairro Centro, 1º piso, junto à Sala do SINE, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h,

5.2 - Os documentos pessoais do candidato, na sua forma original, serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição sendo mantidas somente cópias xerográficas.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - As inscrições poderão ser feitas através de procuração. Nesse caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandado com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.8 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de servidores do Município de Sananduva;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na rede mundial de computadores, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11 - Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação das inscrições, ocorrendo a publicação através de Edital, no Átrio Municipal e site oficial de Município;

5.12 - O preenchimento da ficha de inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio candidato.

6 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção, para os cargos, será realizada através de provas de títulos e prova prática.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, nas provas de títulos e prova prática, de conformidade com as grades de avaliação.

Item	PROVA DE TÍTULOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
6.2.1	Ensino Fundamental Completo	05	05
6.2.2	Ensino Médio Completo	10	10
6.2.3	Ensino Superior Completo	15	15
6.2.4	Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	20	20
6.2.5	Carteira Nacional de Habilitação Categoria “E”	30	30

6.2.6	Comprovação de experiência na função (no mínimo 01 ano), mediante apresentação: contrato de trabalho com setor público e/ou certidão ou declaração de tempo de serviço expedido por órgão público que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado; ou comprovação de tempo de serviço na função mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.	05 cada ano	40
6.2.7	Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 (vinte) horas.	10 cada curso	30
Item	**PROVA PRÁTICA**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
6.2.8	Consistirá na identificação de componentes das máquinas e funcionamento destes. Testes de percurso, operação, transporte, estabilização e estacionamento de máquinas de construção pesada. Manutenção diária básica. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	30	90
		TOTAL	

6.3 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens antes mencionados.

6.4 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.5 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a relação de títulos.

6.6 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.7 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

6.8 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a relação de títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

7 – DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA

7.1 - O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova em local reservado para esse fim;

7.2 - A prova prática será realizada individualmente;

7.3 - A prova prática consistirá em quatro tarefas;

7.4 - A prova prática terá a mesma duração para todos os candidatos, sendo atribuído a cada um deles 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos para execução das tarefas;

7.5 - Todas as atividades a serem executadas totalizarão 90 pontos;

7.6 - Ao concluir a prova, o candidato deverá se retirar do local de provas, sem se comunicar com os demais;

7.7 - Todos os candidatos terão o mesmo tempo para realização da prova e executarão as mesmas tarefas;

7.8 - As tarefas serão executadas com observância à ordem de inscrição.

7.9 - As provas práticas serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2025, com início às 7h30min, tendo como local de partida a sede das Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e de Infraestrutura Urbana e como local de realização da prova prática a rodovia Municipal Perimetral Prefeito Engenheiro José Carlos Leite, trecho compreendido entre as ERS 343 e 126.

7.10 - A prova prática consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições da função, e será aplicada pela Comissão constituída, mediante o preenchimento de planilha de acordo com as atividades que o candidato realizar.

7.11 - Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal).

7.12 - Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documentos pessoais.

7.13 - Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido serão excluídos do certame.

7.14 - Os candidatos que deixarem de exibir a CNH antes da prova serão excluídos do certame.

7.15 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.16 - Será permitido o acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares e pessoas estranhas.

8 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à avaliação da planilha aplicada pelos servidores encarregados para esse fim.

8.2 - A correção da prova prática se dará mediante comparação do critério da aplicação da prova prática dos candidatos, registrando-se as pontuações individuais por tarefas e o total da nota atribuída à prova.

8.3 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado, no prazo de 01 (um) dia, no painel de publicações oficiais do município e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 - VALIDADE

9.1 - O prazo de validade da seleção será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 – ORDEM DE SELEÇÃO

10.1 - Serão considerados selecionados, para as vagas reservas às contratações emergenciais, todos os candidatos que participarem das provas, porém ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

10.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, para, no prazo de até 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

10.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11 - DIVULGAÇÃO

11.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal) e na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço:

http://www.sananduva.rs.gov.br/ onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Terminadas as avaliações – prova de títulos e prova prática - serão as notas publicadas através de Edital de resultado preliminar.

12.2 - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à Comissão de Seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

12.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia útil após a publicação do respectivo Edital e não terá efeito suspensivo.

12.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

12.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente obedecendo a ordem de classificação.

12.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

12.7 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

12.8 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados pela publicação de Edital.

12.9 - Os candidatos deverão comunicar o Governo do Município qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

12.10 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.11 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na estrutura administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais, nos termos da Lei autorizativa, ou novas Leis editadas neste sentido.

12.12 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.13 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Controle Interno, através do telefone (54) 9.9669 0941, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

12.14 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	02/04/2025 a 14/04/2025
Publicação da relação dos candidatos com inscrições pré-homologadas	16/04/2025
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	Até 22/04/2025
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	24/04/2025
Prova Prática	25 e 26/04/2025
Avaliação da Comissão	28/04/2025
Resultado	29/04/2025
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	30/04/ a 02/05/2025
Resultado Final	05/05/2025

12.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
31 DE MARÇO DE 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ FRACASSO
Secretário de Planejamento e Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, máquinas de beneficiamento agrícola, veículos e outros similares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos de ruas e estradas, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar rolo-compressor, dirigir máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas e veículos sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau incompleto:
b) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Observação:
Aplicam-se as atribuições aos cargos de:

1. Operador de Motoniveladora;
2. Operador de Carregador;
3. Operador de Retroescavadeira;
4. Operador de Trator de Esteira;
5. Operador de Escavadeira Hidráulica;
6. Operador de Rolo Compactador.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQ E EQUIP RODOVIÁRIOS**

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos e equipamentos rodoviários.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos de ruas e estradas, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar rolo-compressor, dirigir máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas e veículos sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto
b) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Observação:
Aplicam-se as atribuições aos cargos de:

7. Operador de Motoniveladora;
8. Operador de Carregador;
9. Operador de Retroescavadeira;
10. Operador de Trator de Esteira;
11. Operador de Escavadeira Hidráulica;
12. Operador de Rolo Compactador.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: **MOTORISTA**

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros, fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; operar máquinas e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos, máquinas e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; auxiliar médicos, técnico em enfermagem e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: Horário indeterminado, sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;

b) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Profissional;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Observação:

Aplicam-se as atribuições ao cargo de:

Motorista de Tombadeira

ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERÁRIO**

SÍNTESE DOS DEVERES: Serviços em geral, de limpeza, braçal, manual, operação de maquinas, pequenos veículos, maquinas e equipamentos e atribuições diversas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; operar máquinas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e realização de obras; dirigir pequenos veículos nas atividades desempenhadas; operar equipamentos em atividades de limpeza, asseio e conservação de vias e logradouros públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas: quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ANEXO V

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedreiro

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer mulas de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e rebocar tijolos; tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a**)** Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito a trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ANEXO VI

CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como, efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores à óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar e motores elétricos, dínamos, etc; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar nova bobinagem de motores; reformar baterias; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;
b) Habilitação profissional: Curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2025 para o Cargo De Operador De Máquinas

ETAPA 1: OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

1. O objetivo desta etapa é operar a máquina, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI).

Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na máquina, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a escavação do solo e o descarregamento da terra no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.

1.1. Tempo de reconhecimento, verificação do equipamento, execução da tarefa: **até 30 minutos.**

1.2. Equipamentos:

- Capacete
- Óculos de proteção
- Protetor auricular
- Luvas

ETAPA 1: OPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA		PONTOS
O objetivo desta etapa é operar a máquina, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI). Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na máquina, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a escavação do solo e o descarregamento da terra no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.		30
FALTAS COMETIDAS		
1	Não utilizar EPI.	-1
2	Não inspecionar pneus e possíveis avarias na máquina, dando uma volta completa ao redor da máquina.	-1
3	Não inspecionar / citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e líquido de arrefecimento do radiador.	- 2

4	Não subir na máquina com o corpo ereto; de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e saltar degrau e segurar no volante para subir.	-1
5	Não ajustar banco e retrovisor (es).	-1
6	Não colocar cinto de segurança.	-1
7	Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina.	-1
8	Não ligar pisca alerta e todos os faróis da máquina.	-1
9	Deixar o freio de mão acionado.	-1
10	Não conduzir a máquina ao local indicado para fazer a vala (simulação), não posicionar corretamente; Não descer a caçamba dianteira até o chão, não acionar os dois estabilizadores levantando as rodas (no máximo uns 15 cm do chão). Não virar o banco.	- 3
11	Não destravar a lança da máquina antes de mexer nas alavancas de acionamento.	- 2
12	Não colocar a rotação numa faixa de 1300 a 1600 rpm antes de fazer a vala (ou simular a operação) e trabalhar nesta rotação.	- 2
13	Dar trancos fortes na retro, nem na caçamba (inclusive choques).	- 2
14	Não carregar corretamente duas caçambas do material indicado no caminhão caçamba basculante (simulação da operação).	- 4
15	Após terminar, não travar a lança novamente.	- 2
16	Não acertar o banco e/ou não levantar os estabilizadores.	- 2
17	Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova e não aguardar 05 (cinco) minutos para desligar a máquina.	-1
18	Não desligar pisca alerta, faróis, não acionar o freio de mão e não desligar a máquina em baixa rotação.	-1
19	Não descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau (s) e segurar no volante para descer.	-1
20	Não realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido (até 30 minutos).	ELIMINADO
21	Ao operar a máquina oferecer ou colocar em risco a si próprio ou outros que estejam participando do evento.	ELIMINADO
22	Somar 5 (cinco) pontos ou menos nesta etapa.	ELIMINADO
TEMPO TOTAL = ATÉ 30 MINUTOS		

ETAPA 2: OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA

1. O objetivo desta etapa é operar a máquina, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI).

Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na máquina, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a escavação do solo e o descarregamento da terra no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.

1.1. Tempo de reconhecimento, verificação do equipamento, execução da tarefa: **até 40 minutos.**

1.2. Equipamentos:

- Capacete
- Óculos de proteção
- Protetor auricular
- Luvas

ETAPA 2: OPERAÇÃO DO ROLO MOTONIVELADORA		PONTOS
O objetivo desta etapa é operar a máquina, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI). Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na máquina, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a escavação do solo e o descarregamento da terra no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.		30
FALTAS COMETIDAS		
1	Não utilizar EPI.	-1
2	Não inspecionar possíveis avarias na máquina, dando uma volta completa ao redor da máquina.	-1
3	Não inspecionar / citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e líquido de arrefecimento do radiador.	- 2
4	Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.	-1
5	Não ajustar banco e retrovisor (es).	-1
6	Não colocar cinto de segurança.	-1
7	Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina.	-1
8	Não ligar pisca alerta e todos os faróis da máquina.	-1
9	Deixar o freio de mão acionado.	-1
10	Não conduzir a máquina ao local indicado para fazer nivelamento solo conforme ordenado.	- 3

11	Não usar escalificador.	- 2
12	Não colocar a rotação numa faixa de 1300 a 1600 rpm antes de fazer a vala (ou simular a operação) e trabalhar nesta rotação.	- 2
13	Dar trancos fortes na máquina (inclusive choques).	- 2
14	Não estacionar máquina em local plano.	- 2
15	Não descarregar corretamente no local indicado (simulação da operação).	- 2
16	Após terminar a atividade, não aguardar 05 (cinco) minutos para desligar a máquina.	- 2
17	Não baixar a rotação e/ou não acertar o banco.	- 2
18	Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.	-1
19	Não desligar pisca alerta, faróis, não acionar o freio de mão e/ou não desligar a máquina em baixa rotação.	-1
20	Não descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau (s) e segurar no volante para descer.	-1
21	Não realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido (até 40 minutos).	ELIMINADO
22	Ao operar a máquina oferecer ou colocar em risco a si próprio ou outros que estejam participando do evento.	ELIMINADO
23	Somar 5 (cinco) pontos ou menos nesta etapa.	ELIMINADO
TEMPO TOTAL = ATÉ 40 MINUTOS		

ETAPA 3: OPERAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

2. O objetivo desta etapa é operar a máquina, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI).

Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na máquina, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a escavação do solo e o descarregamento da terra no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.

2.1. Tempo de reconhecimento, verificação do equipamento, execução da tarefa: **até 30 minutos.**

2.2. Equipamentos:

- Capacete
- Óculos de proteção
- Protetor auricular
- Luvas

ETAPA 3: OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA		PONTOS
O objetivo desta etapa é operar a máquina, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI). Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na máquina, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a terraplenagem do solo no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.		30
FALTAS COMETIDAS		
1	Não utilizar EPI.	-1
2	Não inspecionar possíveis avarias na máquina, dando uma volta completa ao redor da máquina.	-1
3	Não inspecionar / citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e líquido de arrefecimento do radiador.	- 2
4	Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.	-1
5	Não colocar cinto de segurança.	-1
6	Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina.	-1
7	Deixar o freio de mão acionado.	-1
8	Não conduzir a máquina ao local indicado para fazer nivelamento solo conforme ordenado.	- 3

9	Não fazer uso do escarificador.	- 2
10	Não colocar na rotação ideal	- 2
11	Dar trancos fortes na máquina.	- 2
12	Não estacionar máquina em local plano.	- 2
13	Não indicar o local de ajuste da lâmina.	- 3
14	Não baixar a rotação.	- 2
15	Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.	-1
16	Após terminar a atividade, não aguardar 05 (cinco) minutos para desligar a máquina.	- 2
17	Não acionar o freio de mão.	-2
18	Não descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau (s) e segurar no volante para descer.	-1
19	Não realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido (até 30 minutos).	ELIMINADO
20	Ao operar a máquina oferecer ou colocar em risco a si próprio ou outros que estejam participando do evento.	ELIMINADO
21	Somar 5 (cinco) pontos ou menos nesta etapa.	ELIMINADO
TEMPO TOTAL = ATÉ 30 MINUTOS		